



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Quebra de Ordem Cronológica	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.067, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.067/2025, de autoria do Vereador Valdecimo Modesto Sobrinho:

Art. 1º. A via pública identificada como TQR-556, com início no entroncamento das avenidas Paulo Zuppani, Celso Ferreira de Camargo e Emílio Calil, no Conjunto Residencial Ipiranga, e término no cruzamento da rua Natal Romanelli (antiga rua D) no loteamento Residencial Alto da Serra no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “**Rua Luiz Pierrotti**”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: “**Cidadão Emérito**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 111/2025 - Edital nº 089/2025 - Processo nº 185/2025 - Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(uma) escavadeira de esteira, incluindo operador e combustível, para execução de serviços de movimentação de resíduos e compactação de solo no Aterro de Inertes de Construção Civil do Município de Taquaritinga, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Empresa: J.A Prestação de Serviços e Locação Ltda. Item: 1. Valor total: R\$ 6.720,00.

Taquaritinga, 09 de dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: JORGE LUIS PACHIEGA, CNPJ: 24.468.501/0001-65, referente aos serviços de processo para primeiro registro com licenciamento e confecção de par de placas para veículo.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: BRUNA MAYARA DA SILVA RIBEIRO inscrita no CNPJ: 60.820.755/0001-64 referente a serviço de manutenção e higienização em ventiladores de paredes e do teto nas unidades básicas de saúde.

Considerando a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: A.R. LIMA LTDA inscrita no CNPJ: 50.079.501/0001-83 referente a serviço de cessão uso software para auxílio na formação e elaboração de cestas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 3 de 6

de preços.

Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa: GH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

Considerando a necessidade de aquisição de itens de construção pela empresa: RT LAJES E BLOCOS LTDA, CNPJ: 53.028.287/0001-24.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de elétrica pela Empresa: RENATA C R TRESSETO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 40.921.500/0001-80.

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais

disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº10162, no valor R\$ 2.451,13.

Empenho nº 11393, no valor R\$ 2.000,00.

Empenho nº 7257, no valor R\$ 14.400,00.

Empenho nº 11665, no valor R\$ 400.000,00.

Empenho nº 11586, no valor R\$ 73.553,62.

Empenho nº 11580, no valor R\$ 7.868,28.

Empenho nº 12232, no valor R\$ 750,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de Dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Gollo

Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 29.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada em 8 de dezembro de 2025.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI N.º 6.352/2025 - Véio Modesto

Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica. (Luiz Pierrotti). Essa rua é identificada como TQR-556, tem início no entroncamento das avenidas Dr. Paulo Zuppani, Celso Ferreira de Camargo e Emílio Calil, no Conjunto Residencial Ipiranga, e termina no cruzamento da Rua Natal Romanelli (antiga rua D) no Loteamento Residencial Alto da Serra. *Aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI N.º 6.350/2025 - Poder Executivo

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, que especificam. Essa lei extingue a concessão de salário-família aos funcionários públicos municipais. *Pedido de vista do vereador Raimundo do Rancho.*

PROJETO DE LEI N.º 6.354/2025 - Poder Executivo

Revoga as Leis Municipais nºs 4.296, de 09 de novembro de 2015, 4.957, de 27 de agosto de 2024 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 4 de 6

4.968, de 19 de dezembro de 2024, que especificam. Essas leis são pertinentes à compensação de créditos tributários e não tributários no âmbito municipal, apontadas como possivelmente inconstitucionais pelo Tribunal de Contas do Estado. *Pedido de vista do vereador Jhow Adorno.*

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Baixinho do Posto

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a instalação de placas de identificação nas seguintes ruas: 1. Rua Augusto Paulino; 2. Rua Horácio Martinho; 3. Rua Delphi Pinotti; 4. Rua Salvador Bellucci.

Véio Modesto

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as salas das creches e escolas municipais. A medida se faz necessária diante das altas temperaturas registradas nos últimos meses, que têm causado desconforto e impacto direto no bem-estar de crianças, alunos e profissionais da educação. Ambientes de ensino excessivamente quentes prejudicam a concentração, o aprendizado e a saúde, especialmente dos pequenos que permanecem longos períodos nas unidades escolares.

REQUERIMENTOS

Baixinho do Posto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a este vereador, em tempo hábil, a Cópia da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) vigente do município de Taquaritinga, devidamente registrado como documento oficial. O presente Requerimento visa cumprir as atribuições deste parlamentar, em atender às reclamações dos munícipes sobre a falta de medicamentos essenciais e cumprir o dever de fiscalização inerente ao mandato popular. Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) não foi encontrada publicada no site oficial da Prefeitura, é fundamental para que a Prefeitura encaminha a esta Casa a fim do bom êxito dos trabalhos constitucionais do Poder Legislativo Municipal.

Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis quanto à falta de prestação adequada dos serviços públicos pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no município de Taquaritinga. Este requerimento se fundamenta na

recorrente deficiência na manutenção da iluminação pública, situação que tem gerado prejuízo direto aos munícipes, os quais pagam regularmente a taxa de iluminação, mas não recebem o serviço de forma satisfatória. Atualmente, o prazo médio para a simples substituição de uma lâmpada queimada chega a 30 dias, o que é absolutamente incompatível com a necessidade e a urgência desse tipo de atendimento. Este vereador constatou pessoalmente que, na Avenida Paulo Zuppani, no trecho compreendido entre os números 194 até 30, toda a iluminação encontra-se apagada desde o dia 23 de setembro, sem qualquer solução até a presente data. Ressalta-se que essa situação não é isolada, repetindo-se em diversos bairros do município, o que demonstra a necessidade urgente de providências. Apesar das diversas reuniões realizadas entre os vereadores e os representantes da CPFL, a empresa tem reiterado que está "dentro da legalidade", enquanto grande parte da cidade permanece às escuras. Diante do cenário crítico, torna-se necessária a intervenção do Ministério Público, a fim de garantir a adequada fiscalização, bem como determinar que a CPFL promova um mutirão de manutenção, restabelecendo com urgência a iluminação pública em Taquaritinga.

Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis quanto à precariedade das vias públicas municipais, e a inércia do Poder Executivo em resolver essas demandas. O ofício deverá seguir nos seguintes termos: Eu, Gabriel Belarmino, vereador do Município de Taquaritinga, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, venho respeitosamente apresentar a presente REPRESENTAÇÃO em razão da grave situação de deterioração das vias públicas municipais. 1. Dos fatos: nos últimos meses, têm aumentado significativamente as reclamações da população sobre buracos, depressões e falhas na pavimentação de diversas vias da cidade. Essas condições têm gerado risco iminente de acidentes; danos frequentes a veículos; prejuízos a pedestres, ciclistas e motoristas; dificuldade de tráfego, inclusive para ambulâncias, transporte escolar e serviços essenciais. Como vereador, realizei vistoria em diversos pontos críticos. Registros fotográficos e relatos de moradores podem ser encaminhados como anexos. 2. Da omissão do Poder Executivo Apesar de solicitações já feitas à Prefeitura não foram tomadas providências adequadas para a recuperação das vias, permanecendo o risco à integridade física da população e ao patrimônio dos cidadãos. A manutenção das ruas é dever do Município, conforme prevê o art. 30, I e V, da Constituição Federal, e sua omissão pode caracterizar dano coletivo e violação aos princípios da administração pública. 3. Do pedido: diante disso, requer-se a Vossa Excelência instaurar procedimento administrativo para apurar a situação da malha viária do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 5 de 6

Município; notificar a Prefeitura para prestar esclarecimentos e apresentar plano de recuperação das vias; caso necessário, adotar medidas administrativas e judiciais, inclusive recomendação, TAC ou Ação Civil Pública, para garantir a manutenção das ruas e a segurança da população. 4. Dos anexos: fotos das vias danificadas; relatos de moradores; protocolos de solicitações feitas à Prefeitura; outros documentos.

Fernandinho Cabeleireiro

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de aumentar o número de exames de sangue oferecidos pelo sistema de saúde de Taquaritinga. A população tem relatado que a falta de exames de sangue tem prejudicado a saúde e o bem-estar dos munícipes, e é fundamental que tomemos medidas para resolver essa questão. Solicito que seja avaliada a possibilidade de aumentar a capacidade de realização de exames de sangue nos laboratórios públicos da cidade, bem como a contratação de mais profissionais e a aquisição de equipamentos necessários para atender à demanda.

Delo Bate Bola, Marcelo Marinho, Meire Mazzini e Raimundo do Rancho

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga, para que informe a estes vereadores, se há possibilidade de promover alterações no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, visando estabelecer a eleição do Presidente da Câmara e dos membros da Mesa Diretora em período anual, em substituição ao modelo atual de mandato bienal. Além disso, solicita-se informar sobre a viabilidade de alteração do artigo 38 do Regimento Interno, com o objetivo de suprimir a exigência de representação proporcional dos partidos na composição das Comissões Permanentes, permitindo que a escolha de seus membros passe a ocorrer mediante votação simples de todos os vereadores.

Delo Bate Bola, Marcelo Marinho, Meire Mazzini e Raimundo do Rancho

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga, para que informe a estes vereadores, se há possibilidade de incluir, no Regimento Interno desta Casa, a previsão de Blocos Parlamentares, à semelhança do que já ocorre em diversos regimentos internos de outras câmaras municipais e na própria Câmara dos Deputados. Considerando que, quando a bancada de um partido não possui número suficiente para garantir, pelo critério da proporcionalidade, ao menos um representante na composição de uma Comissão Permanente, faculta-se a possibilidade de que esse partido se una a outros em situação semelhante, formando um Bloco Parlamentar.

Dessa forma, os partidos reunidos podem alcançar o quórum necessário para indicar representantes comuns às comissões. Ressalta-se que os Blocos Parlamentares são compostos por dois ou mais partidos e, uma vez constituídos, atuam sob liderança unificada, funcionando, para fins regimentais, como uma única bancada.

Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis em relação aos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas contratadas para a execução de serviços. Na qualidade de Vereador, solicito a apuração acerca dos contratos firmados entre a Prefeitura e as empresas terceirizadas responsáveis pela prestação de serviços no município. É necessário verificar como foram celebrados esses contratos, se os repasses estão sendo realizados corretamente pela Administração Municipal e se os funcionários estão recebendo seus salários em dia. Ressalto que já houve situação semelhante envolvendo a empresa terceirizada Mac Clean, quando colaboradores trabalharam e não receberam seus pagamentos, gerando prejuízo direto aos trabalhadores. Agora, novamente, observa-se um problema semelhante: médicos contratados por empresa terceirizada encontram-se com salários atrasados, o que compromete o atendimento à população e configura possível irregularidade administrativa. Também registro que as respostas enviadas pela Prefeitura aos requerimentos apresentados pelos vereadores vêm sendo incompletas, sem esclarecimentos suficientes sobre os contratos, pagamentos e responsabilidades de cada parte envolvida. Outro ponto relevante é que a atual administração constantemente alega falta de recursos para diversas áreas, argumento que não pode justificar atrasos salariais nem a ausência de transparência nos contratos de serviços terceirizados. Diante de tais fatos, solicito que este Ministério Público apure eventuais irregularidades nos contratos, nos repasses e no cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas, bem como a responsabilidade da Administração Municipal quanto à fiscalização e acompanhamento desses serviços.

Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria de Desenvolvimento Social, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há possibilidade de retomar o serviço de abordagens sociais realizado pelo CREAS nos locais públicos, com o objetivo de prestar atendimento e encaminhamento adequado às pessoas em situação de rua.

Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria de Serviços Municipais, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 6 de 6

possibilidade de retomar o mutirão de “cata-treco”, considerando que, com a chegada do período de chuvas, objetos descartados irregularmente nas vias públicas podem acumular água e se transformar em potenciais criadouros do mosquito transmissor da dengue.

Baixinho do Posto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Comunidade de Santa Edwiges, pela tradicional montagem do presépio, expressão viva da fé cristã e sinal de ternura do mistério do Natal, uma verdadeira tradição de espiritualidade e cultura. Em sua quarta edição, destaca-se não apenas pela beleza estética, mas sobretudo pela profundidade simbólica transmitida ao povo, que encontra ali um espaço de encontro, contemplação e renovação interior. Ressalta-se, de modo especial, o trabalho da equipe idealizadora e executora deste projeto comunitário, que ano após ano se dedica com zelo e criatividade para oferecer à população uma experiência de fé. Destacamos como idealizador da proposta, o Pe. Paulo Fernando Miki, cuja visão pastoral, sensibilidade litúrgica e compromisso com a evangelização motivaram e conduziram toda a concepção temática e espiritual do presépio. Igualmente, registra-se à equipe de execução, composta por membros engajados da comunidade, que com esforço voluntário, dedicação e espírito de serviço tornaram possível a concretização deste belo sinal de fé.

Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Há quantos meses a cooperativa de médicos que presta serviço na UPA 24h não recebe pagamentos da Prefeitura Municipal? 2. Qual o motivo do recente desligamento de médicos especialistas em ginecologia, neurologia e cardiologia da rede municipal? 3. Os profissionais citados acima serão substituídos?

.....